



**Mensagem Nº 05/2023.**

Itacuruba, Pernambuco, 15 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**RINALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Itacuruba - PE

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre câmara municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Itacuruba e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal Nº 13.152, de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Considerando a Medida Provisória nº 1.172/23, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

Considerando que o § 3º do artigo 39 da Constituição Brasileira determina que se aplique aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no artigo 7º do mesmo diploma assegurando garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

Considerando que o disposto no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal preconiza que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada por lei específica.



PREFEITURA DE  
**ITACURUBA**  
*Juntos fazemos mais!*

CNPJ 10.114.502/0001-05

Diante do exposto, propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para reajustar o menor vencimento a ser pago aos servidores desta municipalidade.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto em **CARÁTER DE URGÊNCIA** ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
PREFEITO

Bernardo de Moura Ferraz  
CPF: 066.569.204-89  
Prefeito

Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000  
FONE: (87) 3893-1142 - Email: [prefeituraltacuruba@gmail.com](mailto:prefeituraltacuruba@gmail.com)  
[www.itacuruba.pe.gov.br](http://www.itacuruba.pe.gov.br)



PROJETO DE LEI N° 5, de 15 de maio de 2023.

**Ementa:** Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Itacuruba, Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei;

**Art. 1º** Fica estabelecido por esta lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3º, e na Medida Provisória nº 1.172/23, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Itacuruba/PE fica fixado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba, Pernambuco, em 15 de maio de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz  
CPF: 066.569.204-89  
Prefeito

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
PREFEITO

Edmilson de Siqueira Junior

Willrom Leon Cavalcante Moraes

Flávio José da Silva

Dirceu J. de Siqueira Coutinho

Ailton João da Silva

João A. Moura Barros

Wenice Gonçalves dos Santos

Attestado



BERNARDO DE MOURA FERREIRA  
PREFEITO

Dirceu de Moura Ferreira  
CPF: 000.000.000-00  
Pessoa

Avenida Pombal Antônia Alves Cantarell, 214 - Centro - Itacuruba/PE - CEP: 55.436-000  
FONE: (87) 3883-1145 - Email: prefeitura@itacuruba.pe.gov.br  
www.itacuruba.pe.gov.br